



Estado de Santa Catarina  
Município de Brunópolis

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**

O **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se acha aberto, o **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**, com fulcro no inciso XI, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a exclusividade dos serviços prestados no Município pela contratada.

**1 – CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CISAM MEIO OESTE), Consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.484.353/0001-16, com sede ao Acesso a Cidade Alta, nº 3815, Bairro São Cristóvão, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina – CEP 89665-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nilvo Dorini, CPF nº 482.175.XXX-68, residente e domiciliado em Capinzal/SC, ao final assinado.

**2 – RAZÕES DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** Por tratar-se de Consórcio Intermunicipal de saneamento Ambiental, do Meio Oeste de Santa Catarina – CISAM que presta serviço de orientar, fiscalizar e regular os prestadores de serviço de saneamento básico, com vistas a assegurar a sustentabilidade financeira e qualidade de serviços e operacionalizar o laboratório Regional de Controle da Qualidade da Água e Esgoto.

**3 – OBJETO:** Prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água *in natura*, esgoto sanitário bruto e tratado no Município de Brunópolis, bem como pelas informações pertinentes, às partes interessadas.

**– VALOR:** A estimativa do valor para a contratação dos serviços pela prestação de serviço laboratorial especializado para a realização de análises laboratoriais em amostras de água tratada, água *in natura*, esgoto sanitário bruto e tratado, objeto deste contrato, o contratante



Estado de Santa Catarina  
Município de Brunópolis

pagará ao Contratado, a importância de R\$ 164.253,24 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), cujo vencimento dar-se-á 5 (cinco) dias após a finalização das análises e emissão dos Relatórios de Ensaio do referido mês.

**4 –DOTAÇÃO:**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS  
04.002 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO / DEPTO. MUNIC.  
DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO  
11 - URBANISMO  
15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos  
2.012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA  
42 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0500 - RECURSOS  
ORDINÁRIOS

**5 –JUSTIFICATIVO DO VALOR:** O valor da contratação é compatível como valor de mercado. Sendo assim, deve o Município de Brunópolis outorgar a contratação do Consórcio Intermunicipal de saneamento Ambiental, do Meio Oeste de Santa Catarina – CISAM sem a realização de Processo Licitatório, por absoluta impossibilidade e inviabilidade de competição.

Brunópolis/SC, 17 de dezembro de 2024.

**ELAINE NOVACKI DOS SANTOS**  
Secretária de Administração



Estado de Santa Catarina  
**Município de Brunópolis**

**PARECER JURÍDICO:**

NOS TERMOS DO ART.53 DA LEI 14.133/21, APROVO A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO PELA MODALIDADE ADOTADA NOS TERMOS DO INCISO XI DO ART.75 DA LEI 14.1333/21.

ATENCIOSAMENTE

**JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE**  
**ADVOGADO OAB/SC 14028**